

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### DECRETO Nº 13 905/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020b DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.237.123,69 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 12 de fevereiro de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.905/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	100	5.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	138	2.909.635,15	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339092	138	95.488,54	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339036	138	417.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.0960	339035	501	810.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339036	100	-	5.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0010.4025	339039	138	=	3.422.123,69
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.541.0011.3040	449051	501	-	810.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				4.237.123,69	4.237.123,69	

## NOTA:

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

PRODUÇÃO DE PETRÓLEO FONTE 501 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

## DECRETO Nº 13.906/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão para o Gabinete do Prefeito, um cargo de Assistente A, símbolo CC- 4, ocupado por Armando Sergio Vieira Filho.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus

efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

**AXEL GRAEL- PREFEITO** 

## DECRETO Nº 13.907/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

## DECRETA:

Art. 19 - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel situado na Avenida Marquês do Paraná, nº 330, Centro, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº13.569, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 035.249-2.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme

processo administrativo nº 80/4048/2019. **Art. 3º** - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de ampliação da pista de rolamento da Avenida Marques do Paraná.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021. AXEL GRAEL- PREFEITO

## DECRETO Nº 13.908/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

### DECRETĂ:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel situado na Avenida Marquês do Paraná, nº 326, Centro, nesta Cidade, devidamente descrito e



caracterizado na matrícula nº 18, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 005.126-8.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/7919/2019.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de ampliação da pista de rolamento da Avenida Marques do Paraná. **Art. 4º** - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel

objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e

avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41. **PARÁGRAFO ÚNICO –** Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### **AXEL GRAEL- PREFEITO**

#### DECRETO Nº 13 909/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

#### DECRETĂ:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo Julino de 1941, para efeito de desapropriação, em composição alnigaver ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel situado na Avenida Marquês do Paraná, nº 332, Centro, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº13.568, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 005.127-6.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 80/7921/2019.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de ampliação da pista de rolamento da Avenida Marques do Paraná.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41. **PARÁGRAFO ÚNICO –** Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

### **AXEL GRAEL- PREFEITO**

### DECRETO Nº 13.910/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel situado na Avenida Marquês do Paraná, nº 322, Centro, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 1623, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/8070/2019.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de ampliação da pista de rolamento da Avenida Marques do Paraná. **Art. 4º** - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel

objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41. **PARÁGRAFO ÚNICO –** Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

## **AXEL GRAEL- PREFEITO**

## DECRETO Nº 13.911/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

### DECRETĂ:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel situado na Avenida Marquês do Paraná, nº 312, Centro, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 2159, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de



- Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/8072/2019.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de ampliação da pista de rolamento da Avenida Marques do Paraná.
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.
  PARÁGRAFO ÚNICO Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a
- PARÁGRAFO ÚNICO Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### **AXEL GRAEL- PREFEITO**

### DECRETO Nº 13.912/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

#### DECRETA

- Art. 19 Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel situado na Avenida Marquês do Paraná, nº 308, Centro, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº11.880, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.
- Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/8073/2019.
- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de ampliação da pista de rolamento da Avenida Marques do Paraná.
- **Art.** 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.
- PARÁGRAFO ÚNICO Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

  Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
- disposições em contrário.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

### **AXEL GRAEL- PREFEITO**

### **Portarias**

- Port. nº 1416/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2021, WALDEMAR DE SÁ JÚNIOR do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva
- Port. nº 1417/2021- Considera nomeado, a contar de 01/02/2021, RICARDO LUIZ GOMES DA COSTA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Waldemar de Sá Júnior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. nº 1418/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2021, CAROLINA HELENA MENDES NUNES do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva.
- Port. nº 1419/2021- Considera nomeada, a contar de 01/02/2021, ROSANA MELO GUIMARÃES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Carolina Helena Mendes Nunes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. nº 1420/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2021, CELMA ALVES DE MOURA MACEDO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.
- Port. nº 1421/2021- Considera nomeado, a contar de 01/02/2021, CARLOS MIKE MONTENEGRO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Celma Alves de Moura Macedo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. nº 1422/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2021, PAULA DOROTEIA LUZ VIANA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.
- Port. nº 1423/2021- Considera nomeada, a contar de 01/02/2021, CÍNTIA BEATRIZ REMOR para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Paula Doroteia Luz Viana, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. nº 1424/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2021, EVELYN BARRETO DA SILVA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.
- Port. nº 1425/2021- Considera nomeada, a contar de 01/02/2021, PÂMELLA BRUNÊ CANDIDO VIEGAS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Evelyn Barreto da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. nº 1426/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MARCIO VIANNA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional de Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Marcus Vinicius Mendes Braga.



Port. nº 1427/2021- Considera nomeado, a contar de 12 de fevereiro de 2021, LUIZ FERNANDO FELIPPE GUIDA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Clima, em vaga da exoneração de Vânia Christina Macieira Couto de Miranda.

Port. nº 1428/2021- Considera nomeado, a contar de 12 de fevereiro de 2021, RAFAEL PASSOS MARQUÊS DA COSTA para exercer o cargo de Assessor A, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Clima, em vaga da exoneração de Welton Ribeiro Soares, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/100

Port. nº 1429/2021- Considera nomeado, a contar de 12 de fevereiro de 2021, IGOR QUINTANS FLETCHER para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Clima, em vaga da exoneração de Flávia de Macedo Silveira Gomes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1430/2021- Considera nomeada, a contar de 12 de fevereiro de 2021, KELLY CRISTNA DUIM DA COSTA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Clima, em vaga da exoneração de Adilson Oliveira da Rosa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1431/2021- Considera nomeada, a contar de 12 de fevereiro de 2021, CARLA CRISTINA ALONSO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor C, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Clima, em vaga da exoneração de Angela da Costa Moreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1432/2021- Considera nomeado, a contar de 12 de fevereiro de 2021, HENRIQUE ALVES VIEIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Clima, em vaga da exoneração de Rodrigo Gonçalves Valentim, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1433/2021- Considera nomeado, a contar de 12 de fevereiro de 2021, RAPHAEL BRAGA POUBEL para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Clima, em vaga da exoneração de Rosiclea Maria da Silva Moura, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port.  $n^{o}$  1434/2021- Tornar insubsistente a Portaria  $n^{o}$ 1197/2021, publicada em 05/02/2021.

Port. nº 1435/2021- Tornar insubsistente a Portaria nº 975/2021, publicada em 28 de janeiro de 2021.

Port. nº 1436/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Administração.

Port. nº 1437/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, LUDMILA GOUVEIA DA SILVA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Marcos Eduardo Teixeira Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1438/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, FAGNER BASTOS MATTOS para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Lucas Coutinho Nunes Gomes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1439/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, JULIA PACHECO CORRÉA DA SILVA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Administração.

Port. nº 1440/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, JONATAS MENZES DE OLIVEIRA MELO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Julia Pacheco Corrêa da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1441/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ISRAEL ALESSANDRO SOUZA DA COSTA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas.

Port. nº 1442/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, SEBASTIÃO TEIXEIRA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas, em vaga da exoneração de Israel Alessandro Souza da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1443/2021- Designa o Subsecretário THIAGO SOARES RISSO POSSAS para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, nas faltas e impedimentos do titular.

Port. nº 1444/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, JAIR MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1445/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, PABLO MOREIRA COELHO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Jair Marinho de Oliveira Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.



Port. nº 1446/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, CARLOS ROSEMBERG DA SILVA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1447/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, MARIA JÚLIA LESSA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Carlos Rosemberg da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1448/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ELIANIA CARVALHO PEREIRA SOUZA PINTO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Participação Social.

Port. nº 1449/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ADALSON GONÇALVES para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga da exoneração de Eliania Carvalho Pereira Souza Pinto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

#### Corrigendas

Na Port. nº 1368/2021, publicada em 11/02/2021, onde se lê: Gabriel Garcia Barros, leia-se: Gabriel Garcia Rodrigues de Barros.

Na Port. nº 1351/2021, publicada em 10/02/2021, onde se lê: José Leandro Rangel Carvalho, leia-se :José Leandro Rangel de Carvalho.

Na Port. nº 1146/2021, publicada em 04/02/2021, inclua-se a contar de 01/02/2021.

Na Port. nº 1306/2021, publicada em 09/2/2021, onde se lê: Roberta Di Angelis Barros Mendonça Abbound Pinto, leia-se: Roberta Di Angelis Barros Mendonça Abbound Pinto

Nas Portarias  $n^o$ s 1116 e 1195/2021, publicadas em 02/02/2021 e 05/2/2021, respectivamente, onde se lê: Luiz Henrique Sepulveda Rios, leia-se: Luis Henrique Sepulveda Rios.

Na Portaria nº 1213/21, publicada dia 05/02/2021, onde se lê: Ana Lucia Delizario, leia-se: Ana Luzia Vaz de Almeida de Lizardo Lima

Na Portaria nº 673/21, publicada dia 20/01/2021, onde se lê: Waleska Falcão Peruggia, leia-se: Valesca Falcão Peruggia.

No Decreto nº13.904/2021, publicado em 12/02/2021, no anexo I, onde se lê: 01 SS da Secretaria Municipal de Política Sobre Drogas, leia-se: 01 SS da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas.

Na Lei nº 3576/2021, publicada em 30/01/2021, no Art.4º, Inciso II, onde se lê: 01 cargo de Secretário, símbolo SM, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, leia-se: 01 cargo de Secretário, símbolo SM, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Nas Portarias nºs 1408 e 1409/2021, publicadas em 12/02/2021, onde se lê: Rafael Robertson Oliveira Figueira, leia-se: Rafael Robertson Oliveira Figueiredo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Port. 79/2021 - Designa EDUARDO FARIA FERNANDES em substituição KARINA PONCE DINIZ como VOGAL na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 337/2020 - Processo nº 020/005724/2020.

Port. 80/2021- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS em substituição SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISORA na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 336/2020 - Processo nº 020/005461/2020.

Port. 81/2021- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS em substituição SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISORA na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 335/2020 - Processo nº 020/005229/2020

Port.82/2021-DesignaFERNANDADE OLIVAESVALLE DOSSANTOSemsubstituiçãoSILVIA LIMAPIRES DE SOUZAcomo REVISORAnaComissão deSindicância,instauradaatravésdaPortarianº334/2020-Processonº020/005230/2020.

Port.83/2021-DesignaMARIACECILIANOBREMAURODEALMEIDAemsubstituiçãoSILVIALIMAPIRESDESOUZAcomoREVISORAnaComissãodeSindicância,instauradaatravésdaPortarianº277/2020-Processonº020/005231/2020.-Processonº

Port. 84/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA, em substituição SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISORA, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 276/2020 - Processo nº 020/005287/2020.

Port. 85/2021 - Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA, em substituição SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISORA, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 275/2020 - Processo nº 020/005285/2020.

Port. 86/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER e SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 296/2019 - Processo nº 020/003175/2019.

Port. 87/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição PRISCILA



MARIA DANZIGER SCHECHTER e SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 046/2019 - Processo nº 020/000461/2019.

88/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição PRISCILA
MARIA DANZIGER SCHECHTER e SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 045/2019 - Processo nº 020/000462/2019.

Port. 89/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER e SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 030/2019 - Processo nº 020/000276/2019.

Port. 90/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER e SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 326/2017 - Processo nº 020/004567/2017.

#### PORTARIA Nº 91 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

- ATRIBUIR os seguintes códigos aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Niterói.
   Manter os códigos das demais Secretarias e entidades da administração indireta.
- - ANEXO A PORTARIA Nº 91/2021
- 812 Secretaria Municipal de Direitos Humanos SMDH 813 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação SMCTI
- 814 Secretaria Municipal de Acessibilidade SMAC
- 815 Secretaria Municipal Relações Institucionais SMRI
- 816 Administração Regional de Itaipu e Engenho do Mato ARIT

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### Corrigenda

Na Portaria publicada em 12/2/2021, onde se lê: 002/2020, leia-se: 002/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME 02/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da Lei 531/1985,

Art. 1º- Designar a servidora Lívia Moraes Ornelas Stern para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Niterói, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor de sua publicação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM N $^\circ$  04, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021 ESTABELECE O PADRÃO DE PROCEDIMENTO PARA O USO DOS TOKENS DE **PROCURADORES** 

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que the foram conferidas

CONSIDERANDO o grande volume de petições a serem protocolizadas em processos judiciais; CONSIDERANDO que, caso o Procurador tivesse que realizar de forma mecânica o

protocolo de todas as petições elaboradas, certamente não conseguiria efetivar a contento o trabalho nos processos a ele submetidos;

**CONSIDERANDO** que o Gabinete do Procurador Geral tem ciência que a cessão de uso dos *tokens* pelos Procuradores do Município aos Assessores é medida de necessidade do serviço dada à ausência de sistema eletrônico de gestão de

CONSIDERANDO que a Procuradoria tem efetivado os procedimentos necessários de contratação de sistema de gestão processual que possibilite o protocolo em lote de petições, evitando-se a necessidade de empréstimo dos tokens - mas que tal medida ainda está em construção;

CONSIDERANDO, por fim, a ocorrência de eventos recentes de mau uso do token de Procuradores.

Art. 1º A cessão do uso do token de Procuradores a Assessores só será realizada com a anotação em tabela de controle do cedente, que registrará o nome e matrícula, quando houver, daquele que recolheu a ferramenta, bem como os horários de retirada e devolução, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A cessão do seu token é opção do Procurador, nada obstando que, se preferir, este realize todos os protocolos dos processos sob sua responsabilidade. Art. 2º Os Procuradores estão autorizados a ceder o uso do token pelo período que

reputarem necessário, desde que sempre registrado na tabela. Art. 3º Os Procuradores deverão arquivar suas tabelas, com o fim de permitir a consulta e o resguardo do histórico de trânsito do token de forma segura.

Art. 4º Qualquer retirada de *token* por servidor da Procuradoria, ou qualquer uso indevido do *token* sem anotação na tabela de controle, constituirá infração funcional, sem prejuízo da responsabilização criminal.

Art. 5º A responsabilidade pela cessão do token fora dos métodos instituídos por esta Resolução será do Procurador cedente, sem prejuízo da responsabilidade do cessionário pelo seu uso, bem como pela entrega a terceiro não anotada na tabela de controle

Art. 6º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I TABELA DE CESSÃO DE USO DO TOKEN

PROCURADOR: MÊS:



SERVIDOR	DATA	HORÁRIO	HORÁRIO	ASSINATURA DO
		RETIRADA	DEVOLUÇÃO	SERVIDOR
	İ			

Assinatura e Carimbo do Procurador no fechamento do mês

#### EDITAL PGM Nº 56 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 3º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

1. CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
82	3291	Ana Luísa Aguiar Nascimento
83	2364	Raissa Lage Avelar Torres
84	2992	Luana Garcia Lima
85	1960	Benedito Silvano Crispim

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13 604/2020, que institui o Plano de Transição Gradual para o Novo Normal, estabelecendo medidas de distanciamento responsável em locais e repartições públicas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Niterói, a Procuradoria Geral do Município de Niterói está funcionando no sistema de trabalho remoto (teletrabalho), enquanto persistir o estado de emergência em saúde pública no Município de Niterói, declarado em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, ANEXADAS, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, em PDF, com ASSUNTO: CONVOCAÇÃO RESIDENCIA JURIDICA, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia 17 de FEVEREIRO de 2021:

- carteira de identidade; a)
- b)
- currículo:
- c) d) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
  - 01 (uma) fotos 3x4;
- e) comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência
- documento que comprove a regularidade com o serviço militar g) obrigatório;
- título de eleitor com comprovante da última votação h) i)
  - Cartão conta bancária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 1) Cartao conta bancaria CAIXA ECONOMICA FEDERAL

  1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexo ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br , com o assunto: DESISTENCIA RESIDENCIA JURÍDICA

  1.3. Os candidatos convocados que não tenha interesse em assumir desde
- logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br , com o assunto: FINAL DE FILA RESIDENCIA JURÍDICA.
- A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão 1.4.

### RESOLUÇÃO PGM Nº 05/2021

- O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,
- CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde,
- no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus; 4 CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; 5 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.506/2020, que declarou
- emergência em saúde pública, no Município de Niterói; 6 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.604/2020, que institui o Plano de Transição Gradual para o Novo Normal, estabelecendo medidas de
- distanciamento responsável em locais e repartições públicas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Niterói;
- CONSIDERANDO o disposto o art.5º do Decreto nº 13.605/2020, que estabelece as regras gerais para o restabelecimento das atividades internas presenciais nas Secretarias Municipais; e
- CONSIDERANDO a necessidade de, observados todos os protocolos de segurança sanitária, serem realizadas reuniões presenciais envolvendo servidores da PGM e pessoas alheias aos quadros da PGM,

Art. 1º O caput do artigo 3º da Resolução PGM nº 16/2020 passa a ter a seguinte redação:



- 10 "Art.3º Fica autorizada, a partir de 17 de fevereiro de 2021, a realização de reuniões administrativas e com representantes de órgãos externos nas dependências da Procuradoria Geral do Município, observadas todas as medidas de segurança sanitária obrigatórias."
- 11 Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Resolução PGM nº 16/2020 com efeitos até 31 de março de 2021, podendo ser alterado esse prazo de acordo com a evolução da

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS nº. 03/2021

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 03/02/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social realizada via grupo do CMAS por aplicativo de mensagens instantâneas.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 - SUAS - Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira:

RESOLVE:

# Art. 1º - Aprovar a ata nº 01/2021; Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do CMAS de 2021: PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gestão 2021

- Adotar em virtude da Pandemia do Covid-19, o uso de meio eletrônico para realização das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões, respeitando as recomendações das autoridades de saúde que aconselha o isolamento físico.
- Acompanhar o funcionamento da Rede Socioassistêncial Pública da Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSE, através de articulação permanente com as assessorias técnicas, lotados nos equipamentos da SASDH e de outras Políticas da Rede Socioassistêncial.
- Estabelecer que as Reuniões das Comissões Permanentes do CMAS, passem a ocorrer de forma conjunta, objetivando maior visibilidade e transparência, potencializando as propostas a serem acompanhadas.

  • Fortalecer a integração da Rede Socioassistêncial Privada e

Pública.

- Assegurar que no período de transição para o Novo Normal, seja mantida reuniões de forma hibrida a fim de que se possa atender as necessidades de todos os Conselheiros e demais membros da sociedade que desejarem participar de forma remota das reuniões do conselho.
- Inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social, Serviço, Programas, Projetos e Benefícios ofertados pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade em consonância com a Resolução 14/14 CNAS.
- Aplicar no mínimo 3% dos saldos do IGD-PBF e IGD-SUAS no aprimoramento da gestão, no controle social e no fortalecimento dos Conselhos Vinculados à Políticas de Assistência Social, considerando as atuais necessidades da Sede dos Conselhos Vinculados.
- Apresentar a Rede Socioassistêncial Privada, com inscrição, regular e ativa no município de Niterói.
- Realizar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.
- Realizar o Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS (Gestão 2022/2023)

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHOS DA SECRETARIA. EXTRATO N° 06/2021 - SECONSER

EXTRATO Nº 06/2021 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II,

Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de

Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA COMAUP PEÇAS E

SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 5(cinco) baldes de óleo 15w40 VR, 10

(dez) baldes de óleo 15w40 SH, 72 (setenta e duas) unidades de óleo de motor

semissintético, 3 (três) baldes de óleo 90 e 2 (dois) baldes de graxa para

manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da SECONSER.

VALOR:R\$10.284,00. Proc.n°040/000066/2021. DATA: 28/01/2021.

EXTRATO N° 07/2021 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23. II.

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa WORD LICITAÇÕES COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta cadeados de 40mm. VALOR DA UNIDADE: R\$21,70. Proc.nº040/001892/2020. DATA: 11/01/2021.

## EXTRATO N° 08/2021 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa EDMILSON SANTOS DA SILVA 70924210710 (HYDRO NORT). OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de bomba submersível ABS MOD. XFP 100 12, 5CV. 4 Polos, do Mergulhão Ângela Fernandes. VALOR: R\$16.530,00. Proc.n°040/000114/2021. DATA: 22/01/2021.

## EXTRATO N° 05/2021 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO CORREIA 10949756725. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de prateleira de ferro em módulos removíveis para organização dos processos no setor de protocolo da SECONSER.



VALOR;R\$15.940.00, Proc.n°040/000093/2021, DATA:27/01/2021,

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Ato do Secretário

#### PORTARIA SMEL Nº 03/2021

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em suas atribuições

Art. 1º - Constituir Comissão de FISCALIZAÇÃO e Avaliação para monitorar e avaliar O CONVÊNIO com o MINISTERIO DA CIDADANIA celebrada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓII - Comissão de fiscalização e Avaliação com membros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, uma vez que a mesma fará o acompanhamento da execução do Projeto Festival de Esportes, relativa ao convênio nº 887809/2019.

Membros:

Nome - RF nº Salete Peres de Faria

Nome - RF nº Luiz Carlos Berriel Peres

Art. 2º - Compete á comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado

membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em fevereiro de 2021. O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de

750004277/	2020
750004570/	2020
750004927/	2020
750005164/	2020
750005192/	2020
750000044/	2021
750000054/	2021
750000431/	2021

## UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP

EXTRATO 001/2021 CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:
MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (POLÍTICAS

DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9 ) CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR

PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (PRODUIS)

PROCESSO No.: 190/000480/2020

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL/ SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Resumo: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA SOCIAL PLENO, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)

Data Limite: 10 (dez) dias a contar da data da publicação

O Município de Niterói, por meio da Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID) firmou Contrato de Financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS) e se propõe a utilizar parte desses recursos para o custeio do Contratos

de Prestação de Serviços de Consultoria.

A Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID), convida os consultores elegíveis a manifestar seu interesse em prestar os serviços de "SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA SOCIAL PLENO, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)".

O Termo de Referência (Anexo I) com a descrição pormenorizada da contratação ora pretendida e a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria (Anexo II), são partes integrantes do presente documento e encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Niterói, qual seja *www.niteroi.rj.gov.br*O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos indicados nas

Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, disponibilizada no site do Banco Interamericano

de Desenvolvimento, qual seja, www.iadb.org. As Manifestações de Interesse deverão ser elaboradas em Português, incluindo a Apresentação do Candidato à Consultor, Dados e Documentos Pessoais, bem como o respectivo Currículo.

As Manifestações de Interesse (Currículos e Documentação) deverão ser entregues As Maillestagobs de Interesse (curriculos e Documentação) deverado sei entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, das 10 às 16 horas, na Unidade de Gestão do Programa (UGP), localizada no Caminho Niemeyer — Rua Jornalista Rogério Coelho Neto S/N — Sala 04 — Centro Administrativo — Centro — Niterói — Rio de Janeiro - CEP: 24.020-011/ Telefone: (21) 2620-9924 ou, ainda, mediante *e-mail*, para o endereço eletrônico ugpbid@smo.niteroi.rj.gov.br.



No envelope de entrega da Manifestação de Interesse e/ou no assunto do email deverá constar: "Nome do Consultor! SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA SOCIAL PLENO, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓ! (PRODUIS)."

Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto do presente chamamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Caberá à Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (UGP/BID), responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, antes do encerramento do prazo para a entrega das Manifestações de Interesse.

A responsabilidade pela veracidade das informações será de cada candidato à Consultor, estando sujeito o mesmo às sanções em caso de irregularidades.

## UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO 002/2021 CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (POLÍTICAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9 )
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO №: 2941/OC-BR
PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (PRODUIS)

PROCESSO №.: 190/000479/2020 OBJETO DA PUBLICAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL/ SOLICITAÇÃO DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Resumo: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS, INSERIDO NO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)

Data Limite: 10 (dez) dias a contar da data da publicação

O Município de Niterói, por meio da Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID) firmou Contrato de Financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS) e se propõe a utilizar parte desses recursos para o custeio do Contratos de Prestação de Serviços de Consultoria.

de Prestação de Serviços de Consultoria.

A Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID), convida os consultores elegíveis a manifestar seu interesse em prestar os serviços de "SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)".

O Termo de Referência (Anexo I) com a descrição pormenorizada da contratação ora

pretendida e a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria (Anexo II), são partes integrantes do presente documento e encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Niterói, qual seja *www.niteroi.rj.gov.br* 

O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, disponibilizada no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento, qual seja, www.iadb.org.

As Manifestações de Interesse deverão ser elaboradas em Português, incluindo a Apresentação do Candidato à Consultor, Dados e Documentos Pessoais, bem como

As Manifestações de Interesse (Currículos e Documentação) deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, das 10 às 16 horas, na Unidade de Gestão do Programa (UGP), localizada no Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto S/N – Sala 04 – Centro Administrativo – Centro – Niterói – Rio de Janeiro - CEP: 24.020-011/ Telefone: (21) 2620-9924 ou, ainda, mediante e-mail, para o endereço eletrônico ugpbid@smo.niteroi.rj.gov.br.

Mediante e-main, para o endereço electronico depondesino, iniciona, govor.

No envelope de entrega da Manifestação de Interesse e/ou no assunto do email deverá constar: "Nome do Consultor/ SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)".

Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto do presente chamamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação. Caberá à Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão

Social de Niterói (UGP/BID), responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, antes do encerramento do prazo para a entrega das Manifestações de Interesse.

A responsabilidade pela veracidade das informações será de cada candidato à Consultor, estando sujeito o mesmo às sanções em caso de irregularidades.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP

EXTRATO 003/2021

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (POLÍTICAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9)

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°: 294/I/OC-BR
PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (PRODUIS)

PROCESSO №: 190/000475/2020 OBJETO DA PUBLICAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL/ SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

RESUMO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM MEIO AMBIENTE, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)

Data Limite: 10 (dez) dias a contar da data da publicação

O Município de Niterói, por meio da Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID) firmou Contrato de Financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento



(BID) para o Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS) e se propõe a utilizar parte desses recursos para o custeio do Contratos

de Prestação de Serviços de Consultoria.

A Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID), convida os consultores elegíveis a manifestar seu interesse em prestar os serviços de "SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM MEIO AMBIENTE, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓ (PRODUIS).

O Termo de Referência (Anexo I) com a descrição pormenorizada da contratação ora pretendida e a Minuta do Contrato de Prestação de Servicos de Consultoria (Anexo II), são partes integrantes do presente documento e encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Niterói, qual seja www.niteroi.rj.gov.br

O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, disponibilizada no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento, qual seja, www.iadb.org. As Manifestações de Interesse deverão ser elaboradas em Português, incluindo a

Apresentação do Candidato à Consultor, Dados e Documentos Pessoais, bem como o respectivo Currículo.

As Manifestações de Interesse (Currículos e Documentação) deverão ser entregues As Maillesagos de Interesas (Control de 20 de 10 (dez) días a contar da data da publicação, das 10 às 16 horas, na Unidade de Gestão do Programa (UGP), localizada no Caminho Niemeyer — Rua Jornalista Rogério Coelho Neto S/N — Sala 04 — Centro Administrativo — Centro — Niterói — Rio de Janeiro - CEP: 24.020-011/ Telefone: (21) 2620-9924 ou, ainda, mediante e-mail, para o endereço eletrônico ugpbid@smo.niteroi.rj.gov.br.

No envelope de entrega da Manifestação de Interesse e/ou no assunto do email deverá constar: "Nome do Consultor! SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM MEIO AMBIENTE, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)"
Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto do presente chamamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Caberá à Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (UGP/BID), responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, antes do encerramento do prazo para a entrega das Manifestações de Interesse.

A responsabilidade pela veracidade das informações será de cada candidato à Consultor, estando sujeito o mesmo às sanções em caso de irregularidades
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP

### EXTRATO 004/2021

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (POLÍTICAS

DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9)
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR
PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (PRODUIS)

PROCESSO No.: 190/000474/2020

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL/ SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Resumo: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA SOCIAL SÊNIOR, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)

Data Limite: 10 (dez) dias a contar da data da publicação O Município de Niterói, por meio da Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID) firmou Contrato de Financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS) e se propõe a utilizar parte desses recursos para o custeio do Contratos

(PRODUIS) e se propoe a utilizar parte desses recursos para o custelo do Contratos de Prestação de Serviços de Consultoria.

A Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID), convida os consultores elegíveis a manifestar seu interesse em prestar os serviços de "SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA SOCIAL SÊNIOR, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)".

O Termo de Referência (Anexo I) com a descrição pormenorizada da contratação ora pretendida e a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria (Anexo II), são partes integrantes do presente documento e enconfram-se disponíveis no site da Prefeitura de Niterói, qual seja www.niteroi.rj.gov.br

O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, disponibilizada no site do Banco Interamericano

de Desenvolvimento, qual seja, www.iadb.org. As Manifestações de Interesse deverão ser elaboradas em Português, incluindo a Apresentação do Candidato à Consultor, Dados e Documentos Pessoais, bem como o respectivo Currículo.

As Manifestações de Interesse (Currículos e Documentação) deverão ser entregues As Manifestações de Interesse (Currículos e Documentação) deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, das 10 às 16 horas, na Unidade de Gestão do Programa (UGP), localizada no Caminho Niemeyer — Rua Jornalista Rogério Coelho Neto S/N — Sala 04 — Centro Administrativo — Centro — Niterói — Rio de Janeiro - CEP: 24.020-011/ Telefone: (21) 2620-9924 ou, ainda, mediante e-mail, para o endereço eletrônico ugpbid@smo.niteroi.rj.gov.br. No envelope de entrega da Manifestação de Interesse e/ou no assunto do email deverá constar: "Nome do Consultor/ SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA SOCIAL SÉNIOR, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)."

INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS).

Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do obieto do presente chamamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Caberá à Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (UGP/BID), responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de



até 48 (quarenta e oito) horas, antes do encerramento do prazo para a entrega das Manifestações de Interesse.

A responsabilidade pela veracidade das informações será de cada candidato à Consultor, estando sujeito o mesmo às sanções em caso de irregularidades

### UNÍDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO 005/2021 CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO

ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:
MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (POLÍTICAS
DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9 )
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO №: 2941/OC-BR
PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (PRODUIS)

PROCESSO №.: 190/000477/2020 OBJETO DA PUBLICAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL/ SOLICITAÇÃO DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Resumo: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA INFRAESTRUTURA SÊNIOR,
INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)

Data Limite: 10 (dez) dias a contar da data da publicação

O Município de Niterói, por meio da Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID) firmou Contrato de Financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRÓDUIS) e se propõe a utilizar parte desses recursos para o custeio do Contratos de Prestação de Serviços de Consultoria.

A Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID), convida os consultores elegíveis a manifestar seu interesse em prestar os serviços de "SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA INFRAESTRUTURA SÊNIOR, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)".

O Termo de Referência (Anexo I) com a descrição pormenorizada da contratação ora

pretendida e a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria (Anexo II), são partes integrantes do presente documento e encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Niterói, qual seja *www.niteroi.rj.gov.br*O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos indicados nas

Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, disponibilizada no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento, qual seja, www.iadb.org.

As Manifestações de Interesse deverão ser elaboradas em Português, incluindo a Apresentação do Candidato à Consultor, Dados e Documentos Pessoais, bem como o respectivo Currículo.

As Manifestações de Interesse (Currículos e Documentação) deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, das 10 às 16 horas, na Unidade de Gestão do Programa (UGP), localizada no Caminho Niemeyer - Rua Jornalista Rogério Coelho Neto S/N - Sala 04 - Centro Administrativo - Centro - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24.020-011/ Telefone: (21) 2620-9924 ou, ainda, mediante e-mail, para o endereço eletrônico ugpbid@smo.niteroi.rj.gov.br.

No envelope de entrega da Manifestação de Interesse e/ou no assunto do email deverá constar: "Nome do Consultor/ SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA INFRAESTRUTURA SÊNIOR, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)."

Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto do presente chamamento

no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação. Caberá à Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (UGP/BID), responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, antes do encerramento do prazo para a entrega das Manifestações de Interesse.

A responsabilidade pela veracidade das informações será de cada candidato à Consultor, estando sújeito o mesmo às sanções em caso de irregularidades.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP

EXTRATO 006/2021 CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (POLÍTICAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9)

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°: 2941/0C-BR
PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (PRODUIS)

PROCESSO №:: 190/000478/2020 OBJETO DA PUBLICAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL/ SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Resumo: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)

Data Limite: 10 (dez) dias a contar da data da publicação

O Município de Niterói, por meio da Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID) firmou Contrato de Financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS) e se propõe a utilizar parte desses recursos para o custeio do Contratos de Prestação de Serviços de Consultoria.

A Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID), convida os consultores elegíveis a manifestar seu interesse em prestar os serviços de "SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)".



O Termo de Referência (Anexo I) com a descrição pormenorizada da contratação ora pretendida e a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria (Anexo II), são partes integrantes do presente documento e encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Niterói, qual seja www.niteroi.rj.gov.br/

O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, disponibilizada no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento, qual seja, www.iadb.org.

As Manifestações de Interesse deverão ser elaboradas em Português, incluindo a Apresentação do Candidato à Consultor, Dados e Documentos Pessoais, bem como o respectivo Currículo.

As Manifestações de Interesse (Currículos e Documentação) deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, das 10 às 16 horas, na Unidade de Gestão do Programa (UGP), localizada no Caminho Niemeyer - Rua Jornalista Rogério Coelho Neto S/N - Sala 04 - Centro Administrativo - Centro - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24.020-011/ Telefone: (21) 2620-9924 ou, ainda, mediante e-mail, para o endereço eletrônico ugpbid@smo.niteroi.rj.gov.br.

No envelope de entrega da Manifestação de Interesse e/ou no assunto do email deverá constar: "Nome do Consultor/ SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)".

Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto do presente chamamento

no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação. Caberá à Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (UGP/BID), responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, antes do encerramento do prazo para a entrega das Manifestações de Interesse.

A responsabilidade pela veracidade das informações será de cada candidato à Consultor, estando sujeito o mesmo às sanções em caso de irregularidades UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP

UNIDADE DE GESTAO DO PROGRAMA - UGP
EXTRATO 007/2021

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO
ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:
MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (POLÍTICAS
DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9 )
CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9 )

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°: 2941/OC-BR
PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (PRODUIS)

PROCESSO №: 190/000476/2020 OBJETO DA PUBLICAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL/ SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

RESUMO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA INFRAESTRUTURA JUNIOR, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)

Data Limite: 10 (dez) dias a contar da data da publicação

O Município de Niterói, por meio da Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID) firmou Contrato de Financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS) e se propõe a utilizar parte desses recursos para o custeio do Contratos de Prestação de Serviços de Consultoria.

A Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID), convida os consultores elegíveis a manifestar seu interesse em prestar os serviços de "SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA INFRAESTRUTURA JUNIOR, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)".

O Termo de Referência (Anexo I) com a descrição pormenorizada da contratação ora pretendida e a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria (Anexo II), são partes integrantes do presente documento e encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Niterói, qual seja **www.niteroi.rj.gov.br** 

O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, disponibilizada no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento, qual seja, www.iadb.org.

As Manifestações de Interesse deverão ser elaboradas em Português, incluindo a Apresentação do Candidato à Consultor, Dados e Documentos Pessoais, bem como o respectivo Currículo.

As Manifestações de Interesse (Currículos e Documentação) deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, das 10 às 16 horas, na Unidade de Gestão do Programa (UGP), localizada no Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto S/N – Sala 04 – Centro Administrativo – Centro – Niterói – Rio de Janeiro - CEP: 24.020-011/ Telefone: (21) 2620-9924 ou, ainda, mediante *e-mail*, para o endereço eletrônico ugpbid@smo.niteroi.rj.gov.br.

No envelope de entrega da Manifestação de Interesse e/ou no assunto do email deverá constar: "Nome do Consultor/ SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA INFRAESTRUTURA JUNIOR, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)."

Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto do presente chamamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Caberá à Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (UGP/BID), responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, antes do encerramento do prazo para a entrega das Manifestações de Interesse.

A responsabilidade pela veracidade das informações será de cada candidato à Consultor, estando sujeito o mesmo às sanções em caso de irregularidades



### ATO DO SECRETÁRIO

### PORTARIA SEOP n.º008/2021, de 11 de Fevereiro 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais.

Designar o servidor, JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuar como gestor de contrato, e, os servidores JORGE LUIZ NUNES DA SILVA, Subcoordenador Administrativo, Matrícula 1201.910-1 e ROGILDO RAMOS VEIGA, Assistente Administrativo, Mat. 1201.900-1, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da contratação Direta de Empresa especializada no serviço de higienização dos coletes do Programa de Segurança Presente Niterói: São Geraldo Higienização e Nutrição EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.083.162/0001-57 - Processo nº 130002120/2020.

## **EXTRATO**

### Nº 02/2021 - SEOP

INSTRUMENTO: Contratação direta de Empresa Especializada para serviço de

higienização de coletes do Programa Segurança Presente Niterói.

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃOE NUTRIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.083.162/0001-57. **OBJETO**: Contratação de Empresa para serviço de higienização de coletes, por demanda, do Programa Segurança Presente Niterói. **VALOR**: R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais). PRAZO: 05 (cinco) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130.002120/2020.NOTA DE EMPENHO: nº 000392, emitida em 04/02/2021.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020, que visa à formação de Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da FeSaúde, durante o período de 12 meses adjudicando a(s) empresa(s): 1. TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.291.541/0001-30, pelo valor total de R\$ 253,98 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos); 2. GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.768.278/0001, pelo valor total de R\$ 316,20 (trezentos e dezesseis reais e vinte centavos); 3. F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 31.021.788/0001-46, pelo valor total de R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais); 4. MHS COMERCIO DE SERVIÇOS INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 13.561.135/0001-78, pelo valor total de R\$ 1.869,22 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos); 5. REVOLLUX RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.594.568/0001-05, pelo valor total de R\$ 5.978,38 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexo I – Termo de Refiencia. Processo administrativo: 720/037/2020.

#### EXTRATO DE ATA Nº 07/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 07/2020, objeto: futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, durante o período de 12 meses. Processo 720/037/2020 Modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020; Fornecedor(s) registrado(s): 1. TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.291.541/0001-30, item: 23, pelo valor total de R\$ 253,98 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). 2. GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.768.278/0001, itens: 2 e 3, pelo valor total de R\$ 316,20 (trezentos e dezesseis reais e vinte centavos); 3. F PEREIRA COMERCIO DE valor total de R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais); 4. MHS COMERCIO DE SERVIÇOS INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 13.561.135/0001-78, itens: 5, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 27, pelo valor total de R\$ 1.869,22 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos); 5. REVOLLUX RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.594.568/0001-05, itens: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 22 e 26, pelo valor total de R\$ 5.978,38 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 10.277,78 (dez mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.ri.gov.br e www.fesaude.niteroi.ri.gov.br

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde Resolução nº 001 /2021 Aprovação da Prestação de Contas e da Execução Orçamentaria do Terceiro Quadrimestre do Exercício de Dois Mil e Vinte
Operacional e Financeiro

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e o Conseino Municipal de Sadude de Niterol, no diso de suas attibuições legais, e considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, segundo as disposições contidas no artigo 77, § 3º do ADCT, criado através da Emenda Constitucional 29, explicitado no artigo §2º do artigo 1º da Lei Federal 8.142/90; Conforme Art. 45 da Lei 8.080/90, Portaria SAS nº. 284, de 18 de abril de 2006, Portaria n $^{\circ}$ 3. 410 de 30 de dezembro de 2013, Lei n $^{\circ}$ 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as Portarias n $^{\circ}$  3.085/GM e n $^{\circ}$  3.332/GM, e Portaria n $^{\circ}$ 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006. De acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 os municípios deverão comprovar a observância do disposto no art. 36 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 nos art. 56 e

Considerando a pandemia do novo Corona vírus foi realizado a reunião do pleno via web com participação de mais de 2/3 do Pleno do CMS

Art.1º. Aprova a Prestação de Contas e da Execução Orçamentária do Terceiro Quadrimestre do exercício de Dois Mil e Vinte -Operacional e Financeiro.



Art.2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação

Consolidado e Aprovado por este Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia Dez de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e um.

Resolução nº 002/2021 Aprovação do Consolidado da Execução Orcamentaria dos Três Quadrimestres do Exercício do ano de Dois Mil e Vinte.

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, segundo as disposições contidas no artigo 77, § 3º do ADCT, criado através da Emenda Constitucional 29, explicitado no artigo §2º do artigo 1º da Lei Federal 8.142/90; Conforme Art. 45 da Lei 8.080/90, Portaria SAS nº. 284, de 18 de abril de 2006, Portaria nº3. 410 de 30 de dezembro de 2013, Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, e Portaria nº 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006. De acordo com a Lei Complementar № 141, de 13 de janeiro de 2012 os municípios deverão comprovar a observância do disposto no art. 36 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 nos art. 56 e

Considerando a pandemia do novo Coronavírus foi realizada a reunião do Pleno via Web com participação de mais de 2/3 do Pleno do CMS.

#### Resolve:

Aprovar a Consolidação da Execução Orçamentaria dos Três Quadrimestres Exercício de Dois Mil e Vinte

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Consolidado e Aprovado por este Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia Dez de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DO PRESIDENTE EXTRATO CONTRATUAL Nº 164/2020

Instrumento/espécie: 1 Termo aditivo ao contrato 002/2020; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e CALIEL COMÉRCIO LTDA; Resumo do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002-2020 relativo à aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades da FAN/SMC de de seus equipamentos culturais; prazo de vigência – 12 meses; Fundamentação Legal: artigo 57, caput, Lei nº 8.666/93; origem: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA/FAN Nº 055/2019 – MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/002105/2019; Data da Assinatura contratual: 28/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 82v, termo registrado sob o nº 164/2020.

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 169/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), CAROLINA KRAMM LEWANDOWSKI (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO -(Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003594/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221454191, nota de Empenho nº: 3399, data: 31/12/2020, no valor de R\$ 1.312,00 (um mil, trezentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 31/12/2020; registrado no livro  $n^0$  06, fls. 85, termo registrado

### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 170/2020**

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Cristian Queiroz Alves (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), periazendo o valor total do Territo. R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003590/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221454191, nota de Empenho nº: 3287, data: 31/12/2020, no valor de R\$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 31/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 85v, termo registrado sob o nº 170/2020.

## **EXTRATO CONTRATUAL Nº 171/2020**

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Flavio de Santana Bento Junior (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) -(Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003611/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221454191, nota de Empenho nº: 3330, data: 31/12/2020, no valor de R\$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 31/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 86, termo registrado sob o nº 171/2020.

## EXTRATO CONTRATUAL Nº 172/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Erick Rodrigues de Souza Alves



(estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) -(Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular nas condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003600/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221454191, nota de Empenho nº: 3293, data: 31/12/2020, no valor de R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 31/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 86v, termo registrado sob o nº 172/2020.

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 173/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Gabriela Castrioto de Andrade (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matrículado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003606/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221454191, nota de Empenho nº: 3277, data: 31/12/2020, no valor de R\$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 31/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 87, termo registrado sob o nº

#### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 174/2020**

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio: Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Guilherme dos Santos Silva (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003596/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221454191, nota de Empenho nº: 3342, data: 31/12/2020, no valor de R\$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais).. Data da Assinatura do termo: 31/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 87v, termo registrado sob o nº 174/2020.

## EXTRATO CONTRATUAL Nº 165/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Thainá Marinho da Silveira (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - (Instituição de eńsino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente mátriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxilio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003597/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 3334/2020, data: 31/12/2020, no valor de R\$1.312,00 (um mil, trezentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 31/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 83, termo registrado sob o nº 165/2020. EXTRATO CONTRATUAL № 166/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Moab Lincoln Ramos de Araujo (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 04 (quatro) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 3.824,00 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais) referente à bolsa e ao auxílio NS 3.524,00 (us filli, olicellos e vine e quatro reals) referente a bisa e ao aoximinansporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 1.1788/08; Processo Administrativo/FAN/220/002317/2020. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 3294/2020, data: 31/12/2020, no valor de R\$ 1.912,00 (um mil novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 31/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 83v, termo registrado sob o nº 166/2020. EXTRATO CONTRATUAL № 167/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Mariana Forte da Silva Ribeiro (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) -(Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor



total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/004277/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 3302/2020, data: 31/12/2020, no valor de R\$1.312,00 (um mil, trezentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 31/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 84, termo registrado sob o nº 167/2020.

#### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 168/2020**

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Mariana Ferreira Goulart (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 03 (três) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003604/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 3296/2020, data: 31/12/2020, no valor de R\$1.312,00 (um mil, trezentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 31/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 84v, termo registrado sob o nº 168/2020.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 161/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Jonata da Silva Vale, (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003598/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 3297/2020, data: 31/12/2020, no valor de R\$ 1.912,00 (mil, novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 31/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 81, termo registrado sob o nº 161/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 162/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Isaac Rabelo Dobbin (estagiário (a) / estudante) e CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST. SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO S. AUXILIADORA LTDA. - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/00160/2020. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 3301/2020, data: 31/12/2020, no valor de R\$ 1.912,00 (mil novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 31/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 81v, termo registrado sob o nº 162/2020. EXTRATO CONTRATUAL Nº 163/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Lucas Gabriel Ferreira do Nascimento (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) -(Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/002318/2020. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414104012201454191, nota de Empenho nº: 3004/2020, data: 31/12/2020, no valor de R\$ 1.912,00 (mil, novecentos e doze reais). Data da Assinatura do termo: 31/12/2020; registrado no livro nº 06, fls. 82, termo registrado sob o nº 163/2020.

## CORRIGENDA

No ato do Presidente, publicado em 12/04/2019, em fls. 8, referente à Portaria/FAN nº 019/2019 (designação para a função de fiscal de contrato) — processo Administrativo/FAN/220/000256/2018, onde se lê: "....Flavio Bonan Tavares dos Santos — cargo: Chefe da Divisão de Apoio Adm. Operacional da FAN — Matrícula funcional 170677- lotado no órgão MAC e Sergio Affonso Pereira – cargo: Especialista – Matrícula funcional 178258 – lotado no órgão FAN para o exercício da função de Fiscal de contrato....", leia-se: "...Rafael Brasil da Silva – cargo: Diretor Geral Administrativo – símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói – FAN. – Matrícula Funcional nº 171048 – Engenheiro Civil – CREA-RJ 2019107791 - lotado na Fundação de Arte de Niterói - FAN e Elena Pessanha Ribeiro – cargo: Coordenadora de Cultura para Todos – Símbolo CC2 -Matrícula funcional 170536 – lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói, para o exercício da função de Fiscal de contrato...



No ato do Presidente, publicado em 25/04/2019, em fls. 8, referente à Portaria/FAN No ato do Presidente, publicado em 25/04/2019, em its. 8, referente a Portaria/FAN nº 020/2019 (designação para a função de fiscal de contrato) – processo Administrativo/FAN/220/002288/2018, onde se lê: "....Flavio Bonan Tavares dos Santos – cargo: Chefe da Divisão de Apoio Adm. Operacional da FAN – Matrícula funcional 170677- lotado no órgão MAC e Sergio Affonso Pereira – cargo: Especialista – Matrícula funcional 178258 – lotado no órgão FAN para o exercício da função de Fiscal de contrato....", leia-se: "....Rafael Brasil da Silva – cargo: Diretor Geral Administrativo – símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói – FAN. – Matrícula Funcional nº 171048 – Engenheiro Civil – CREA-RJ 2019107791 - lotado na Fundação de Arte de Niterói – FAN e Elena Pessanha Ribeiro – cargo: Coordenadora de Cultura para Todos – Símbolo CC2 -Matrícula funcional 170536 – lotado no órgão: Fundação de Arte de Niterói, para o exercício da função de Fiscal de contrato...

#### NITERÓI PREV. Atos da Presidência

#### PORTARIA Nº. 048 /2021

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO Contrato Nº 23/2018 e possíveis osteriores Termos Aditivos, celebrado com AUTDOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva regular da porta automática, porta de ferro automática e porta de alumínio com botoeira, conforme especificação técnica constante no Termo de Referência:

- Savio Maiatto de Castro- Mat. 640597, como Gestor do Contrato Fabíola de Abreu Costa- Mat. 640600, como Fiscal do Contrato
- Zorely Bastos de Almeida Correa- Mat. 640541, como Fiscal do Contrato Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRESI nº. 45/2021. CONCEDER pensão à REGINA CÉLIA KRAICHETE LENTINO, esposa do ex - servidor, PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO, falecido em 19/01/2021, aposentado no cargo de ARQUITETO - NIVEL NS-03-ADMINISTRAÇÃO DIRETA., matrícula nº 214.868-2, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 c/c o § 7º inciso I e o § 8º da CRFB/88, a contar de 19/01/2021, conforme processo n.º 310/000108/2021.

## FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 19/01/2021 em R\$ 20.032,93 (Vinte Mil e Trinta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos) a pensão mensal de REGINA CÉLIA KRAICHETE LENTINO, esposa do ex - servidor, PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO, falecido em 19/01/2021, aposentado no cargo de ARQUITETO - NIVEL NS-03- ADMINISTRAÇÃO DIRETA., matrícula nº 214.868-2, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 c/c o § 7° inciso I e o § 8° artigo 40° da CRFB/88,conforme parcela abaixo.

Proventos de Pensão:

TOTAL R\$ 20.032,93
TETO DO RGPS - PORT. INTERMINISTERIAL MTSP/MF N° 477 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

R\$25.861,24 (Total dos Proventos do ex - servidor) – R\$6.433,57 (Teto do RGPS) = R\$19.427,67 X 70% = R\$13.599,36 + R\$6.433,57 = R\$ 20.032,93

## FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em R\$ 1.528,77 (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Fica calculada e fixada em R\$ 1.528,77 (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Otto Reais e Setenta e Sete Centavos) a pensão mensal de NILO ISMAEL PONCIONE DA SILVA, companheiro da ex-servidora ANETE DE AZEVEDO CARVALHO, falecida em 09/06/2020, aposentada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NIVEL FUNDAMENTAL 5 - CATEGORIA 5 DO PCCS - NITERÓI PREV, matrícula nº 1231-7, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 6°-A, parágrafo único da E.C. nº 41/03 c/c o artigo 7° da E.C nº 41/03 e o artigo 40, §7°, inciso I da CPER/83 a contax da 0.006/2020, conforme parcelas discriminadas abativo: CRFB/88, a contar de 09/06/2020, conforme parcelas discriminadas abaixo

Lei nº 3.521/2020 c/c artigo 7º da E.C 41/03...... R\$1 .273,99 Adicional de Adicional:

TOTAL.....R\$ 1.528,77

## Despacho do Presidente

# PROCESSO N° 310/000128/2021- INDEFERIDO EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 01/2021; PARTES: Niterói Prev como Contratante e empresa Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, relativo a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos; **PRAZO**: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 6.663,36 (seis mil seiscentos e sessenta e três



reais e trinta e seis centavos); VERBA: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.35.01 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 038/2021; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000038/2021, que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021.

#### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Atos do Presidente

## PORTARIA NITTRANS n.º 038/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei

Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005. Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NitTrans,

#### RESOLVE:

Tornar insubsistente a portaria nº. 029/2021, publicada em 05/02/2021.

### PORTARIA NITTRANS n.º 039/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005. Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em

obediência ao Estatuto Social da NitTrans,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de fevereiro de 2021, ALLAN FABRICIO DO NASCIMENTO MARTINS, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço de Cursos, da Divisão de Cursos e Treinamento, do Departamento de Educação para o Trânsito, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans em vaga decorrente da exoneração de Bruna Carolina Pelaggi Macedo.

## NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000019/2021

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão do certame Licitatório acima referenciado, por motivo de inexatidão no cálculo, uma vez que os valores médio unitário e médio total (Anexo XIII) foram publicados com erro material. "ERRATA"

No Pregão Presencial Nº 06/2020, publicado no D.O do Município do dia 12 de dezembro de 2020, no **AVISO DE LICITAÇÃO** ONDE SE LÊ: ""REVEILLÓN" 2020/2021". LEIA-SE: "**REVEILLÓN 2020/2021 VIIRTUAL (ON-LINE**)". Em virtude da pandemia, a Licitação trata-se de toda estrutura para gravação dos Shows que serão exibidos on-line. Maria Fernanda de Mattos Calil - Pregoeira.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000019/2021 "ERRATA"

No Pregão Presencial Nº 02/2021, publicado no D.O do Município do dia 27 de janeiro de 2021, no Edital, **ONDE SE LÊ**:

ANEXO II - A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS MÉDIO E UNITÁRIO



## **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E** PREÇOS MÉDIO UNITÁRIO E TOTAL **LOTE 02 - INSTALAÇÃO**

				VALOR MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	Instalação Split 9.000 BTUS	5		970,00	14.550,00
2	Instalação Split 12.000 BTUS	8		1.103,33	26.480,00
3	Instalação Split 18.000 BTUS	2		1.246,67	7.480,00
4	Instalação Split 30.000 BTUS	3		1.459,43	13.134,90
5	Instalação Split 60.000 BTUS	3		4.093,33	36.840,00
TOTAL MÉDIO			R\$ 32	.828,30	

LEIA-SE:

ANEXO II - A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS MÉDIO E UNITÁRIO



	neltura
V 0	niteroi empresa de lazer e turismo

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS MÉDIO UNITÁRIO E TOTAL LOTE 02 - INSTALAÇÃO

				VALOR MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	Instalação Split 9.000 BTUS	5		970,00	4.850,00
2	Instalação Split 12.000 BTUS	8		1.103,33	8.826,67
3	Instalação Split 18.000 BTUS	2		1.246,67	2.493,33
4	Instalação Split 30.000 BTUS	3		1.459,43	4.378,30
5	Instalação Split 60.000 BTUS	3		4.093,33	12.280,00
TOTAL MÉDIO			R\$ 32.828,30		

ONDE SE LÊ:

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Prestação de serviços. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 500000019/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 500000019/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2021

HORÁRIO: 10 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.visit.niteroi.br

## 1 – INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da NELTUR – Niterói – Empresa de Lazer e Turismo, com sede na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, Niterói – RJ, CEP 24.360-000, torna público que, devidamente autorizada pela **NELTUR** – **Niterói Empresa de Lazer e Turismo S.A**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **500000019/2021**, fará realizar, no dia **12/02/2021**, às **10:00** horas, na sede da NELTUR - Niterói - Empresa de Lazer e Turismo - Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, Niterói – RJ, CEP 24.360-000, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas. **LEIA-SE**:

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Prestação de serviços. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000019/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2021 HORÁRIO: 14 HORAS ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.visit.niteroi.br

## 1 - INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da NELTUR – Niterói – Empresa de Lazer e Turismo, com sede na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, Niterói – RJ, CEP 24.360-000, torna público que, devidamente autorizada pela **NELTUR** – **Niterói Empresa de Lazer e Turismo S.A**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **500000019/2021**, fará realizar, no dia **17/02/2021**, às **14:00** horas, na sede da NELTUR - Niterói - Empresa de Lazer e Turismo - Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, Niterói – RJ, CEP 24.360-000, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.